

LEI N.º 298/2000  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
RELATIVO AO PROGRAMA DE AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Portaria n.º 751/GM, de 07/07/2000, do Ministério da Saúde, conforme discriminado abaixo:

13	Saúde e Saneamento	
13.75	Saúde	
13.75.430	Vigilância Sanitária	
13.75.430.2.091.000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.3.1.99.0000	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	19.799,64

Total: R\$ 19.799,64 (Dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

As receitas provenientes da respectiva transferência serão contabilizados à conta da receita abaixo discriminada:

1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00	Transferência da União	
1721.09.00.00	Outras Transferência da União	
1721.09.03.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	19.799,64

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2000.

Iguaba Grande, 09 de outubro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -